Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 920.136 RIO GRANDE DO NORTE

RELATORA : MIN. ROSA WEBER

RECTE.(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral da República

RECDO.(A/S) : ADAUTO EVANGELISTA NETO

ADV.(A/S) : MÁRIO NEGÓCIO NETO

Ante o provimento do recurso especial do recorrente pelo Superior Tribunal de Justiça (1.368.489/RN), **julgo prejudicado** o recurso (RISTF, art. 21, IX).

Publique-se.

Brasília, 09 de outubro de 2015.

Ministra Rosa Weber Relatora